



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 018/2025

O MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE, faz saber a quem possa interessar que realizará PROCESSO SELETIVO para preenchimento de vagas temporárias (ACT) de categorias funcionais constantes nos Quadros de Pessoal da Administração Pública Municipal e para a formação de cadastro de reserva – ressalvadas as nomeações que vierem a ocorrer em decorrência de Concurso Público ou Processos Seletivos no prazo de vigência – o qual reger-se-á pelas instruções especiais contidas neste Edital e demais disposições legais vigentes.

| 1. DO CRONOGRAMA DESTE CERTAME |

DATA	ATO
10/11/2025	Publicação do Edital.
10/11/2025 até as 23h59min do dia 30/11/2025	PERÍODO DE INSCRIÇÕES.
Até 30/11/2025	Prazo para envio eletronicamente no site https://portal.sctreinamentos.selecao.site através da “Área do Candidato” de laudo médico para candidatos com deficiência e para pedido de condições especiais para a realização das provas objetivas, conforme itens 3.9 e 4.2 deste edital.
10/11/2025 a 20/11/2025	Período para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição.
24/11/2025	Divulgação da lista de isentos do pagamento da taxa de inscrição.
25/11/2025	Prazo para recursos contra indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
27/11/2025	Julgamento dos recursos contra indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
10/11/2025 a 01/12/2025	Prazo para impressão do boleto e para pagamento da taxa de inscrição.
04/12/2025	Publicação da relação de inscritos.
05/12/2025	Prazo para recurso contra o indeferimento de inscrição.
09/12/2025	Julgamento dos recursos contra o indeferimento de inscrição, Homologação das Inscrições (listagem oficial) e divulgação do local de provas.
Até 13/12/2025	Período para envio eletronicamente no site https://portal.sctreinamentos.selecao.site através da “Área do Candidato” dos documentos para a Prova de Títulos.
14/12/2025	DATA PROVÁVEL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS
14/12/2025	Publicação do gabarito provisório (após as 22h) no site https://portal.sctreinamentos.selecao.site .
15/12/2025	Prazo para recurso contra questões e gabarito.
22/12/2025	Julgamento dos Recursos contra questões e gabarito e Publicação do Gabarito Oficial e Publicação das Notas e da Classificação Provisória.
23/12/2025	Prazo para recurso contra Notas da Prova Objetiva e contra a Classificação Provisória.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE

26/12/2025	Julgamento dos Recursos contra Notas da Prova Objetiva e contra a Classificação Provisória.
A partir de 26/12/2025	Homologação do Resultado Final

1.1. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão do Município e/ou da Comissão Municipal Coordenadora, Elaboradora e Fiscalizadora de Processos Seletivos, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

1.2. Este Processo Seletivo será executado sob a responsabilidade da Empresa **SC Treinamentos, CNPJ nº 26.068.753/0001-22, sediada na Rua Barão do Rio Branco, 471, Bairro Imigrantes. Timbó – SC.**

1.3. A fiscalização e a supervisão deste Processo Seletivo estarão a cargo da Comissão Municipal Coordenadora, Elaboradora e Fiscalizadora de Processos Seletivos.

1.4. As publicações poderão ser realizadas após as 17 horas da data prevista no cronograma deste edital, cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar as publicações.

1.5. O Edital do Processo Seletivo, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações para provas e demais atos do Processo Seletivo, serão publicados no site na Internet: <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>. No site <https://riodoeste.sc.gov.br/> será publicado o Edital do Processo Seletivo e os editais de convocação dos aprovados.

1.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, mensagens eletrônicas (e-mails) e demais documentos divulgados e/ou enviados referentes ao presente Processo Seletivo.

1.7. A escolaridade e requisitos exigidos, conforme item 2.1 e legislação em vigor, deverão ser comprovados no ato da contratação após a convocação.

1.8. A inscrição do candidato implicará em conhecimento e aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivesse transcrita e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. Quadro de cargos, vagas, carga horária semanal, habilitação mínima, tipo de prova e valor da taxa de inscrição:

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação Mínima	Salário R\$¹	Tipo de Prova	Taxa de Inscrição
Agente Administrativo	CR*	40h	Ensino Médio Completo.	R\$ 2.547,50	Objetiva	R\$ 50,00
Assistente Social	CR*	40h	Diploma ou Certificado de Conclusão de curso superior em Serviço Social, com	R\$ 5.458,93	Objetiva	R\$ 80,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE

			registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.			
Auxiliar Administrativo	CR*	40h	Ensino Fundamental completo.	R\$ 1.819,64	Objetiva	R\$ 30,00
Auxiliar de Consultório Dentário	CR*	40h	Ensino Médio Completo.	R\$ 1.819,64	Objetiva	R\$ 50,00
Auxiliar de Farmácia	CR*	40h	Ensino Médio Completo.	R\$ 1.819,64	Objetiva	R\$ 50,00
Auxiliar de Sala (Centro)	CR*	40h	Ensino Médio Completo.	R\$ 1.819,64	Objetiva	R\$ 50,00
Auxiliar de Sala (Toca Grande I - CEIPER)	03	40h	Ensino Médio Completo.	R\$ 1.819,64	Objetiva	R\$ 50,00
Auxiliar de Serviços Gerais (Centro)	02	40h	Alfabetização comprovada.	R\$ 1.698,34	Objetiva	R\$ 30,00
Auxiliar de Serviços Gerais (Toca Grande I - EEFVAS)	CR*	40h	Alfabetização comprovada.	R\$ 1.698,34	Objetiva	R\$ 30,00
Enfermeiro	CR*	40h	Diploma ou Certificado de Conclusão de curso superior em Enfermagem, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	R\$ 5.458,93	Objetiva	R\$ 80,00
Fonoaudiólogo	01	40h	Diploma ou Certificado de Conclusão de curso superior em Fonoaudiologia, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	R\$ 5.458,93	Objetiva	R\$ 80,00
Médico Clínico Geral	CR*	20h	Diploma ou Certificado de Conclusão de curso superior em Medicina, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	R\$ 14.552,09	Objetiva	R\$ 80,00
Médico Ginecologista e Obstetra	CR*	20h	Diploma ou Certificado de Conclusão de curso superior em Medicina, com Especialização em Ginecologia e Obstetrícia e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	R\$ 14.552,09	Objetiva	R\$ 80,00
Médico Pediatra	CR*	20h	Diploma ou Certificado de Conclusão de curso superior em Medicina, com Especialização em Pediatria e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	R\$ 14.552,09	Objetiva	R\$ 80,00
Operador de Máquinas e Veículos	CR*	40h	Ensino Fundamental incompleto e CNH categoria "D".	R\$ 2.304,89	Objetiva	R\$ 30,00
Operário	CR*	40h	Alfabetização comprovada.	R\$ 1.698,34	Objetiva	R\$ 30,00
Professor de Artes - Educação Infantil e Ensino Fundamental, séries iniciais e finais	CR*	10h, 20h, 30h ou 40h ²	Habilitado (Nível Superior): Licenciatura em Artes.	R\$ 4.867,99 ³	Objetiva e Títulos	R\$ 80,00
Professor de Artes- Educação Infantil e	CR*	10h, 20h,	Não Habilitado (Cursando a partir da 2ª Fase) Licenciatura em Artes.	R\$ 3650,99 ³	Objetiva e Títulos	R\$ 80,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE

Ensino Fundamental, séries iniciais e finais		30h ou 40h ²				
Professor de Ciências Ensino Fundamental, séries finais	CR*	10h, 20h, 30h ou 40h ²	Habilitado (Nível Superior): Licenciatura em Ciências.	R\$ 4.867,99 ³	Objetiva e Títulos	R\$ 80,00
Professor de Ciências Ensino Fundamental, séries finais	CR*	10h, 20h, 30h ou 40h ²	Não Habilitado (Cursando a partir da 2 ^a Fase) Licenciatura em Ciências.	R\$ 3650,99 ³	Objetiva e Títulos	R\$ 80,00
Professor de Educação Física - Educação Infantil, Ensino Fundamental, séries iniciais e finais	CR*	10h, 20h, 30h ou 40h ²	Habilitado (Nível Superior): Licenciatura em Educação Física.	R\$ 4.867,99 ³	Objetiva e Títulos	R\$ 80,00
Professor de Educação Física - Educação Infantil, Ensino Fundamental, séries iniciais e finais	CR*	10h, 20h, 30h ou 40h ²	Não Habilitado (Cursando a partir da 2 ^a Fase) Licenciatura em Educação Física.	R\$ 3650,99 ³	Objetiva e Títulos	R\$ 80,00
Professor de Educação Infantil	CR*	10h, 20h, 30h ou 40h ²	Habilitado (Nível Superior): Licenciatura em Pedagogia.	R\$ 4.867,99 ³	Objetiva e Títulos	R\$ 80,00
Professor de Educação Infantil	CR*	10h, 20h, 30h ou 40h ²	Não Habilitado (Cursando a partir da 2 ^a Fase) de Licenciatura em Pedagogia.	R\$ 3650,99 ³	Objetiva e Títulos	R\$ 80,00
Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais	CR*	10h, 20h, 30h ou 40h ²	Habilitado (Nível Superior): Licenciatura em Pedagogia.	R\$ 4.867,99 ³	Objetiva e Títulos	R\$ 80,00
Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais	CR*	10h, 20h, 30h ou 40h ²	Não Habilitado (Cursando a partir da 2 ^a Fase) Licenciatura em Pedagogia.	R\$ 3650,99 ³	Objetiva e Títulos	R\$ 80,00
Professor de Ensino Religioso Ensino Fundamental, séries iniciais e finais	CR*	10h, 20h, 30h ou 40h ²	Habilitado (Nível Superior): Licenciatura em Ensino Religioso.	R\$ 4.867,99 ³	Objetiva e Títulos	R\$ 80,00
Professor de Ensino Religioso Ensino Fundamental, séries iniciais e finais	CR*	10h, 20h, 30h ou 40h ²	Não Habilitado (Cursando a partir da 2 ^a Fase) Licenciatura em Ensino Religioso.	R\$ 3650,99 ³	Objetiva e Títulos	R\$ 80,00
Professor de Geografia Ensino Fundamental, séries finais	CR*	10h, 20h, 30h ou 40h ²	Habilitado (Nível Superior): Licenciatura em Geografia.	R\$ 4.867,99 ³	Objetiva e Títulos	R\$ 80,00
Professor de Geografia Ensino Fundamental, séries finais	CR*	10h, 20h, 30h ou 40h ²	Não Habilitado (Cursando a partir da 2 ^a Fase) Licenciatura em Geografia.	R\$ 3650,99 ³	Objetiva e Títulos	R\$ 80,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE

Professor de História Ensino Fundamental, séries finais	CR*	10h, 20h, 30h ou 40h ²	Habilitado (Nível Superior): Licenciatura em História.	R\$ 4.867,99 ³	Objetiva e Títulos	R\$ 80,00
Professor de História Ensino Fundamental, séries finais	CR*	10h, 20h, 30h ou 40h ²	Não Habilitado (Cursando a partir da 2 ^a Fase) Licenciatura em História.	R\$ 3650,99 ³	Objetiva e Títulos	R\$ 80,00
Professor de Língua Inglesa Ensino Fundamental, séries iniciais e finais	CR*	10h, 20h, 30h ou 40h ²	Habilitado (Nível Superior): Licenciatura em Língua Inglesa.	R\$ 4.867,99 ³	Objetiva e Títulos	R\$ 80,00
Professor de Língua Inglesa Ensino Fundamental, séries iniciais e finais	CR*	10h, 20h, 30h ou 40h ²	Não Habilitado (Cursando a partir da 2 ^a Fase) Licenciatura em Língua Inglesa.	R\$ 3650,99 ³	Objetiva e Títulos	R\$ 80,00
Professor de Língua Portuguesa Ensino Fundamental, séries finais	CR*	10h, 20h, 30h ou 40h ²	Habilitado (Nível Superior): Licenciatura em Língua Portuguesa.	R\$ 4.867,99 ³	Objetiva e Títulos	R\$ 80,00
Professor de Língua Portuguesa Ensino Fundamental, séries finais	CR*	10h, 20h, 30h ou 40h ²	Não Habilitado (Cursando a partir da 2 ^a Fase) Licenciatura em Língua Portuguesa.	R\$ 3650,99 ³	Objetiva e Títulos	R\$ 80,00
Professor de Matemática Ensino Fundamental, séries finais	CR*	10h, 20h, 30h ou 40h ²	Habilitado (Nível Superior): Licenciatura em Matemática.	R\$ 4.867,99 ³	Objetiva e Títulos	R\$ 80,00
Professor de Matemática Ensino Fundamental, séries finais	CR*	10h, 20h, 30h ou 40h ²	Não Habilitado (Cursando a partir da 2 ^a Fase) Licenciatura em Matemática.	R\$ 3650,99 ³	Objetiva e Títulos	R\$ 80,00
Psicólogo(a)	CR*	40h	Diploma ou Certificado de Conclusão de curso superior em Psicologia, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	R\$ 5.458,93	Objetiva	R\$ 80,00
Técnico em Enfermagem	CR*	40h	Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio Técnico de Enfermagem, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	R\$ 2.547,50 ⁴	Objetiva	R\$ 50,00

*CR = Cadastro de Reserva

¹ Todas as vagas têm incidência de Auxílio-Alimentação, proporcional à carga horária, conforme legislação municipal. A incidência de Insalubridade, conforme legislação municipal, está vinculada apenas às vagas previstas em Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho.

² As vagas terão carga horária semanal de acordo com a necessidade da Administração Municipal e Secretaria Municipal de Educação, informada no ato de convocação.

³ Vencimento proporcional à carga horária, definida conforme vaga.

⁴ Integram o vencimento do cargo de Técnico em Enfermagem o complemento do piso salarial, na proporcionalidade das horas trabalhadas, conforme Lei Federal N° 14.434/2022.

2.1.1. O candidato deverá apresentar habilitação mínima exigida no ato da contratação. A não apresentação acarretará em desclassificação do candidato.

2.1.2. (CR): Cadastro de Reserva, o candidato ficará classificado e será convocado se houver necessidade.

2.1.3. As vagas oferecidas aos cargos de Professor corresponderão ao regime de 10, 20, 30 e/ou 40 horas semanais, de acordo com a vaga.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE

2.2. Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter seus endereços e contatos atualizados no Departamento Pessoal do Município de Rio do Oeste durante todo o período de validade do Processo Seletivo, sob pena de desclassificação, via correspondência eletrônica (e-mail) no endereço rh@riodoeste.sc.gov.br.

2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação inclusive de vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, sempre dando sequência a ordem classificatória da listagem, de forma sequencial.

2.3.1. O candidato aprovado no presente Processo Seletivo poderá acompanhar, através do Diário Oficial dos Municípios de Santa catarina e do Portal da Transparência do Município de Rio do Oeste, as convocações que possam surgir durante o período de validade do Processo Seletivo.

2.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pela internet através dos sites informados no item 1.5 deste edital as publicações de todos os atos e editais relativos ao Processo Seletivo, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo e até sua homologação final.

2.5. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

- 2.5.1 - Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
- 2.5.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 2.5.3 - Cédula de Identidade e CPF;
- 2.5.4 - Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, quando for o caso;
- 2.5.5 - Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento/Declaração de união estável;
- 2.5.6 - Título de Eleitor;
- 2.5.7 - Carteira de Trabalho e Previdência Social e PIS/PASEP;
- 2.5.8 - Comprovação de Tipagem sanguínea;
- 2.5.9 - Conta-Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
- 2.5.10- Foto 3x4;
- 2.5.11 - Comprovante de Residência com data de emissão máxima de 90 dias;
- 2.5.12 - Habilitação Profissional mínima exigida no edital (Certificado e/ou Diploma e/ou Declaração de Conclusão de curso ou escolaridade);
- 2.5.13 - Registro Profissional (Conselho de Classe ou Órgão da Categoria), quando for o caso;
- 2.5.14 - Comprovante de Quitação Militar ou Certificado de Reservista (Masculinos com idade entre 18 e 45 anos);
- 2.5.15 - Certidão de quitação da Justiça Eleitoral, expedida gratuitamente pelo site www.tse.jus.br;
- 2.5.16 - Certidão de Antecedentes Criminais, de Primeiro e Segundo Grau, expedidas gratuitamente pelo site <https://certidores.tjsc.jus.br/>, mediante login com usuário e senha GOV.BR;
- 2.5.17 - Certidão de Nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes na declaração de IR;
- 2.5.18 - Carteira de Vacinação dos filhos com idade entre 0 e 6 anos, em caso de salário-família;
- 2.5.19 - Atestado de Frequência escolar dos filhos com idade entre 4 e 14 anos, em caso de salário-família;
- 2.5.20 - Declaração de Imposto de Renda do exercício vigente em PDF ou preencher Declaração Simplificada de Bens junto ao Departamento Pessoal;
- 2.5.21 - Preencher as declarações de Etnia e Gênero, Não Acumulo Ilegal de Cargo Público e Penalidades Disciplinares, conforme legislação e fornecidas pelo Departamento Pessoal;
- 2.5.22 - Apresentar aptidão física e mental segundo a natureza e a especificidade do cargo e função, em Exame Médico Admisional a ser agendado pelo Departamento Pessoal;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE

2.6. A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á conforme a Legislação vigente no Município de Rio do Oeste na data da admissão.

2.7. A comprovação da escolaridade e o preenchimento dos demais requisitos legais indispensáveis à nomeação no cargo público será exigida unicamente quando da posse no cargo público. A não apresentação, naquela ocasião, de todos os documentos exigidos implicará em desclassificação do Processo Seletivo e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A participação neste Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e condições estabelecidas neste edital.

3.2. A inscrição será efetuada exclusivamente via internet, sendo que o candidato deverá acessar o site www.scconcursos.com.br, onde terá acesso ao Edital e seus anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição.

3.2.1. Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.scconcursos.com.br em “Concursos e Seletivos”, “inscrições abertas”, selecionar o Município de Rio do Oeste Edital de Processo Seletivo N.º 018/2025;

3.2.2. Baixar e ler atentamente o edital completo, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas.

3.2.3. Cadastrar-se, criando uma senha de acesso para a área do candidato (guarde bem essa senha pois será útil em todos os acessos futuros).

3.2.4. Preencher o Requerimento de Inscrição, conferindo os dados informados e enviá-lo pela internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;

3.2.5. Imprimir e efetivar o pagamento do boleto bancário, referente à taxa de inscrição, até o dia do vencimento estabelecido no boleto.

3.2.6. Manter o boleto que comprova o pagamento da taxa de inscrição em seu poder.

3.2.7. É de responsabilidade do candidato manter atualizados os endereços, e-mails e números de telefones informados. Eventual mudança de endereço, até a data de publicação do resultado final do Processo Seletivo, deverá ser atualizada no cadastro online do candidato, através da sua área restrita, e deverá ser comunicado a empresa SC Treinamentos por correspondência eletrônica (e-mail) enviada para: contato@scconcursos.com.br. Após a data de publicação do resultado do Processo Seletivo, deverão ser comunicadas diretamente à Prefeitura de Rio do Oeste, via correspondência eletrônica (e-mail) no endereço rh@riodoeste.sc.gov.br.

3.2.8. Não será aceita inscrição via postal, por telex ou via fax, e-mail, extemporânea e/ou condicional ou, ainda, fora do prazo estabelecido.

3.2.9. Será disponibilizado um local com acesso a computador e internet para os candidatos que não tenham esse acesso para realizarem sua inscrição na recepção da prefeitura de Rio do Oeste, de segunda a sexta-feira das 7h30 às 11h30, à Rua Paulo Sardagna, 797 - Bela Vista, Rio do Oeste - SC, 89180-000.

3.3. O candidato deverá imprimir e pagar o boleto no valor determinado até a data limite, constante no respectivo documento.

3.3.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

3.3.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.3.3. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE

assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital, acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

3.3.4. A inscrição só será aceita quando o banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento.

3.3.5. Não serão aceitas as inscrições pagas fora do prazo de vencimento ou com cheques sem provisão de fundos.

3.3.6. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição, não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação do Processo Seletivo.

3.3.7. A empresa SC Treinamentos e a Prefeitura de Rio do Oeste não se responsabilizarão por boletos clonados por estelionatários, através de vírus no computador utilizado pelo candidato.

3.3.8. No caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço, na área restrita do candidato.

3.3.9. Havendo mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será deferida (validada) a inscrição mais recente, devidamente paga.

3.4. O candidato deverá acompanhar a publicação da relação de candidatos inscritos para confirmar o processamento de sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar recurso, conforme prazo determinado neste edital.

3.5. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5.1. Ao se inscrever o candidato concorda com a divulgação de seu nome e data de nascimento, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo, para fins exclusivos de divulgação dos resultados relativos ao certame, sendo garantido o sigilo dos demais dados apresentados, nos termos da LGPD.

3.6. A Prefeitura de Rio do Oeste e a Empresa SC TREINAMENTOS não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via *internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado neste edital.

3.7. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas, incompletas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.

3.7.1. Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.

3.7.2. No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.7.3. Caso a inscrição do candidato não seja homologada, ou haja inexatidão relativa a grafia do seu nome, condição de pessoa com deficiência ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente Edital.

3.7.4. Os casos de erro de grafia, data de nascimento ou outro dado pessoal, o próprio candidato deve entrar na área restrita do site, com seu CPF e senha cadastrados e fazer as devidas alterações.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE

3.8. Os candidatos poderão inscrever-se somente em um cargo.

3.8.1. Para o candidato que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, desde que devidamente paga, caso haja duplicidade no pagamento de inscrições não haverá reembolso do valor pago.

3.9. O candidato que necessitar de **condição especial (local de fácil acessibilidade, uso de aparelhos de audição, professor leitor ou intérprete de libras (não haverá prova em braile ou em libras), prova com fonte ampliada e etc.)** para a realização das provas deverá solicitá-lo encaminhando eletronicamente até o dia útil subsequente ao último dia de inscrições, através da “Área do Candidato” em “Minhas Inscrições” (acessando o endereço eletrônico <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>) acessando este edital e selecionar a opção do campo do assunto a que se refere o documento, inserindo o Anexo II preenchido e assinado bem como Atestado/Laudo Médico confirmando a condição especial.

3.9.1. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e de acordo com o laudo médico específico ao candidato a ser apresentado. No caso de uso de equipamentos especiais, estes deverão ser obtidos pelo candidato e apresentados antecipadamente ao fiscal de sala e ou coordenador local da empresa SC Treinamentos para que verifique e autorize seu uso.

3.9.1.1. Caso o candidato não envie o pedido exigido no item anterior acompanhado de laudo médico específico que ateste a necessidade de condição especial para realização da prova objetiva, o candidato não terá preparado o tratamento diferenciado para realização de provas.

3.9.2. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas deverá solicitar por escrito conforme o item 3.9, durante o período da inscrição, e levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

3.9.2.1. A lactante deverá apresentar, OBRIGATORIAMENTE, no dia da prova, a certidão de nascimento da(s) criança(s) a ser(em) amamentada(s) e levar um(a) acompanhante maior de 18 anos e civilmente capaz, que ficará com a(s) criança(s) em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas, e será o(a) responsável pela sua guarda. A(s) criança(s) não poderá(ão) permanecer desacompanhada(s), de forma que, a candidata que não levar o(a) acompanhante, conforme acima determinado, não poderá permanecer com a(s) criança(s) no local de realização das provas.

3.9.2.1.1. O(a) acompanhante deverá apresentar documento de identificação oficial com foto, permanecer em local apropriado que será indicado pelos coordenadores e fiscais e armazenar os seus pertences em embalagem indicada pelos coordenadores e fiscais.

3.9.2.2. Durante o período de amamentação, em sala especial a ser reservada pela coordenação de prova, a candidata será acompanhada por fiscal, sem a presença do(a) acompanhante da(s) criança(s). A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada 2 horas, por até 30 minutos por filho. O controle do tempo da amamentação será feito por fiscal. Encerrar o procedimento de lactação ao término do tempo é de responsabilidade exclusiva da candidata, sendo-lhe garantida a compensação do tempo despendido na amamentação em igual período.

3.9.2.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata se o filho possuir mais de 06 meses de idade no dia da realização de prova ou de etapa avaliatória do Processo Seletivo.

3.9.2.4. A candidata lactante, o acompanhante e a criança devem chegar ao local da prova cumprindo com os horários de abertura e fechamento dos portões.

PC CONCURSOS



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE

3.9.2.5. A candidata é responsável pelos atos do adulto acompanhante, caso esse venha causar algum transtorno durante a realização das provas, a candidata será automaticamente eliminada do certame.

3.9.2.6. A candidata e o(a) acompanhante ficam cientes de que poderão, assim como os seus pertences e os da(s) criança(s), serem submetidos à inspeção e/ou ao detector de metais.

4. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com as suas deficiências e a elas serão reservadas um percentual de 5% (cinco por cento), de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal. É responsabilidade do candidato avaliar as funções dos cargos.

4.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como deverá encaminhar eletronicamente, através da “Área do Candidato” em “Minhas Inscrições” no endereço eletrônico <https://portal.sctreinamentos.selecao.site> acessando este edital e selecionar a opção do campo do assunto a que se refere o documento, **até o dia e horário designado no cronograma deste edital**, e anexar o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da necessidade especial emitido nos últimos 06 meses contados da data de publicação deste edital, salvo o laudo médico que ateste a deficiência permanente que possui validade por prazo indeterminado.

4.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.

4.4. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

4.5. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão submetidos a exames médicos e complementares que irão avaliar a sua condição física e mental, a qual terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência, capacitante (aptidão) ou incapacitante (inaptidão), para o exercício do cargo.

4.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

4.7. Considera-se pessoa com deficiência, nos termos da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas e que se enquadre nas categorias descritas no Decreto Federal nº 9.508/2018.

4.8. Caso a aplicação do percentual de 5% resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE

4.9. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

4.10. Será excluído do Processo Seletivo o candidato aprovado para uma das vagas destinadas aos candidatos com deficiência que:

4.10.1. Não comparecer, chegar atrasado ou não apresentar a documentação e ou exames solicitados para a avaliação da Perícia Médica Oficial do Município.

4.10.2. Cuja deficiência informada no requerimento de Inscrição não seja constatada pela Perícia Médica Oficial do Município ou não seja compatível com o exercício do cargo.

4.10.3. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

| 5. DAS ETAPAS DESTE PROCESSO SELETIVO E DAS ISENÇÕES |

5.1. Este Processo Seletivo constará de duas etapas:

5.1.1. Primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório: Prova Objetiva para todos os cargos.

5.1.2. Segunda etapa constando de Prova de Títulos de caráter exclusivamente classificatório somente para os cargos de Professor Habilidado e Professor Não Habilidado.

5.2. São isentos da taxa de inscrição neste Processo Seletivo:

a) Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚnico por serem membros de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário-mínimo ou renda familiar mensal de até três salários-mínimos).

b) Os candidatos doadores de Sangue fidelizado e Doadores de Medula Óssea.

c) Os candidatos que são voluntariados da Justiça Eleitoral e jurados que atuarem no Tribunal do Júri, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

5.2.1. Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por estarem inscritos no CadÚnico:

5.2.1.1. Os candidatos deverão no momento da inscrição on-line, solicitar a isenção (CadÚnico) e preencher o nº do NIS que comprove o Cadastramento (CadÚnico) fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

5.2.1.2. No caso de pedido de isenção por estar inscrito no CadÚnico, será consultado o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.2.1.3. Para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato” e para tanto é necessário que as informações solicitadas (nome completo, data de nascimento, nome da mãe e município) sejam idênticas áquelas informadas no momento do cadastramento, e o candidato deve estar cadastrado há mais de 45 dias para ser possível acessar as informações, caso contrário a isenção não será concedida.

5.2.1.4. A constatação de falsidade nas declarações apresentadas, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Processo Seletivo.

5.2.2. Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de Sangue fidelizado e os Doadores de Medula Óssea:

5.2.2.1. Considera-se para enquadramento ao benefício previsto somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

5.2.2.2. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora. O documento previsto por este



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE

item deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais, considerando-se os 12 (doze) meses que antecederam a abertura do presente edital.

5.2.2.3. A comprovação da pessoa doador de Medula Óssea se dará através da apresentação de sua inscrição no REDOME – Registro Brasileiro de Dadores de Medula Óssea ou ainda declaração expedida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, hemocentros e nos bancos de sangue dos hospitais, devidamente atualizado, considerando-se os 12 (doze) meses que antecederam a abertura do presente edital.

5.2.2.4. Os candidatos deverão no momento da inscrição on-line, encaminhar eletronicamente a documentação acima através da “Área do Candidato” em campo específico para tal.

5.2.2.5. A constatação de falsidade dos documentos exigidos, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Processo Seletivo.

5.2.3. Para os candidatos que são voluntariados da Justiça Eleitoral e jurados que atuarem no Tribunal do Júri, no âmbito do Estado de Santa Catarina:

5.2.3.1. São isentos do pagamento de taxas de inscrição os candidatos que se enquadram como:

I- eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral para prestarem serviços no período eleitoral, visando à organização, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos no Estado de Santa Catarina, na condição de:

a) presidente de mesa, primeiro e segundo mesários, secretários e suplentes;

b) membro, escrutinador e auxiliar de juízo;

c) coordenador de seção eleitoral; e

d) designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação;

II- cidadãos que atuarem como jurados em uma das Comarcas do Estado de Santa Catarina, nos termos da Seção VIII do Capítulo II do Livro II do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 outubro de 1941 (Código de Processo Penal).

5.2.3.2. Para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei, o eleitor convocado e o jurado, terão que comprovar, por meio de certidão expedida pela Justiça Eleitoral ou da Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado à Justiça Eleitoral ou Tribunal do Júri, por, no mínimo, dois eventos eleitorais (Eleição, plebiscito ou referendo) ou Júri, consecutivos ou não. Para fins de comprovação do serviço prestado o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, comprovante expedido pela Justiça Eleitoral ou Vara Criminal do Tribunal do Júri, contendo o nome completo do eleitor ou jurado, a função desempenhada, o turno e a data da eleição e/ou as datas em que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri.

5.2.3.3. Os candidatos deverão no momento da inscrição on-line, encaminhar eletronicamente a documentação acima através da “Área do Candidato” em campo específico para tal.

5.2.3.4. A constatação de falsidade nas declarações apresentadas, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Processo Seletivo.

5.2.4. Sendo indeferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, restará ao candidato pagamento da respectiva taxa de inscrição até a data limite constante no boleto.

5.2.5. O candidato que efetivar mais de uma inscrição com pedido de isenção de pagamento, para o mesmo cargo, terá analisada e confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.

5.2.6. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção, acompanhado dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE

5.2.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda fora do prazo.

6. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO: PROVA OBJETIVA

6.1. PROVA OBJETIVA (PO) de múltipla escolha, com 1 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar os conhecimentos indispensáveis ao exercício das atribuições dos cargos oferecidos pelo presente edital e versará sobre os conteúdos programáticos indicados no Anexo I, **a ser aplicada para todos os candidatos**.

6.1.1. A prova objetiva terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá o disposto no item 6.3.

6.1.1.1. Serão considerados aprovados neste Processo Seletivo, para os cargos de nível superior e professores, os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 40% (4,0 pontos) pontos na prova objetiva.

6.1.1.2. Serão considerados aprovados neste Processo Seletivo, para os cargos de nível médio, os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 30% (3,0 pontos) pontos na prova objetiva.

6.1.1.3. Serão considerados aprovados neste Processo Seletivo, para os cargos de nível fundamental ou alfabetizado, os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 20% (2,0 pontos) pontos na prova objetiva.

6.2. A prova objetiva para todos os cargos será realizada na data provável de 14 de dezembro de 2025 em horário divulgado junto a publicação do local de realização das provas.

6.2.1. O tempo total de realização das provas será de no máximo 3 horas e mínimo de 30 minutos, já compreendendo o tempo necessário para preenchimento do(s) cartão(ões) de resposta(s).

6.2.2. A empresa SC Treinamentos, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da prova escrita ou transferir suas datas e ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas no site do Processo Seletivo na Internet, por mensagens enviadas para o e-mail informado, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.

6.3. A Prova Objetiva será composta do seguinte programa de provas:

a) Para os cargos de nível médio, técnico e superior:

PROVA OBJETIVA	DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL POR TIPO DE PROVA
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	5	0,20	3,00
	Matemática	5		
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	5		
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Técnicos do cargo, Legislação e Informática	10	0,70	7,00
	TOTAL	25		10,00

b) Para os cargos de nível fundamental e alfabetizado:

PROVA OBJETIVA	DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL POR TIPO DE PROVA
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	5	0,20	3,00
	Matemática	5		



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE

	Conhecimentos Gerais e Atualidades	5		
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Técnicos do cargo e Legislação	10	0,70	7,00
	TOTAL	25		10,00

6.4. Normas para ingresso no local de provas e prestação da prova objetiva:

6.4.1. O candidato deverá comparecer no local da prova portando, obrigatoriamente, documento de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.4.1.1. Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas, porém serão aceitos documentos de identificação digital expedidas por órgãos públicos desde que apresentado diretamente do respectivo aplicativo do órgão público.

6.4.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

6.4.1.3. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, (30) trinta dias. Neste caso será realizada a identificação especial através da coleta de impressão digital para posterior averiguação.

6.4.1.4. A não apresentação do documento de identidade, nos termos desse edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

6.4.1.5. Em face de eventual divergência a empresa SC Treinamentos poderá exigir a apresentação do original do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.

6.5. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo:

6.5.1. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo, bem como consultar livros ou apontamentos.

6.5.2. É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal, ausentar-se da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização, comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de quaisquer dos recursos não permitidos, tratar incorretamente ou agir com des cortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como os Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

6.5.3. Realizar as provas portando arma(s) de qualquer espécie; óculos escuros e artigos de chaparia, tais como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, ressalvados aqueles exclusivamente de livre manifestação religiosa como o “quipá”, “turbante” e “véu”, desde que avaliados pelo fiscal de prova e que não apresentem nenhum indício de utilização indevida, com a finalidade de violar os itens do Edital, especialmente aqueles que vedam qualquer tipo de consulta; aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE

celular, relógio com calculadora, smartphones, tablets, ipods, pen drives, câmera fotográfica, aparelho para surdez (quando não houver a comprovação exigida no item 3.9), tocadores MP3 ou similares, gravadores, alarmes de qualquer espécie, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, dentre outros); dicionário; apostila; material didático; livros; manuais; impressos; anotações; bebidas com rótulos, dentre outros. Todos estes materiais e/ou equipamentos deverão ser entregues voluntariamente, no momento do ingresso na sala de prova, ao fiscal de sala, que os orientará sobre o correto acondicionamento de seus pertences na sala de provas.

6.5.4. O uso, mesmo que desligado de aparelhos eletrônicos, ou de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicarão na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

6.5.5. Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

6.5.6. O candidato que tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova, será desclassificado do Processo Seletivo.

6.6. A empresa SC Treinamentos, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Processo Seletivo poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta (a qual não substituirá a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão), submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.

6.7. A empresa SC Treinamentos e a Prefeitura Municipal não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

6.8. Todas as despesas decorrentes da obtenção ou entrega de documentos, bem como as de transporte e ou alimentação são de inteira responsabilidade dos candidatos, mesmo que a prova venha a ser transferida por qualquer motivo.

6.9. Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.10. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas ao local de provas estabelecido no Edital de Convocação, a empresa SC Treinamentos poderá proceder à inclusão do candidato, desde que apresente comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.

6.10.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pela empresa SC Treinamentos e pela Comissão Municipal Coordenadora, Elaboradora e Fiscalizadora de Processos Seletivos, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

6.10.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.11. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, após o horário de início da prova nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE

6.12. Os envelopes contendo as provas serão abertos por 3 (três) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos.

6.13. O candidato receberá, para realizar a prova, um caderno de questões e um cartão-resposta para o cargo inscrito, sendo responsável pela conferência dos dados e pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.

6.13.1. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO-RESPOSTA.

6.13.2. A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala;

6.13.3. Não serão substituídos os cartões por erro do candidato, tendo em vista sua codificação, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas ou marcadas com mais de uma alternativa, emendadas ou rasuradas, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta;

6.13.4. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO-RESPOSTA o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame.

6.13.5. Serão considerados sem efeito, os cartões-resposta entregues sem a assinatura do candidato.

6.14. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado. O caderno de provas ficará disponível para o candidato.

6.14.1. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação. O candidato que concluiu a prova não poderá se comunicar com os candidatos que ainda não a efetuaram, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da entidade, ou ligar o celular antes de se retirar do local da prova.

6.14.2. Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, o candidato que precisar utilizar o banheiro deve, antes de entregar o cartão-resposta e sair de sala com seus pertences, solicitar ao fiscal o acompanhamento até os sanitários.

6.15. No local da prova, os 03 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, com os fiscais, e efetuarão a conferência dos cartões-resposta, cujas irregularidades serão apontadas no referido termo.

6.15.2. Os envelopes contendo os cartões-resposta serão entregues, pelos fiscais, ao representante da Comissão Municipal Coordenadora, Elaboradora e Fiscalizadora de Processos Seletivos.

6.16. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

6.17. No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito provisório, a resposta será corrigida no gabarito final.

6.18. Será atribuída nota 0,00 (zero) à resposta de questões objetivas:

6.18.1. Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE

- 6.18.2. Que contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis);
6.18.3. Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
6.18.4. Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
6.18.5. Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
- 6.19. O correto preenchimento do cartão-resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.
- 6.20. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

7. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO: PROVA DE TÍTULOS

7.1. O envio eletrônico dos documentos para a PROVA DE TÍTULOS será realizado até a data de **13 de dezembro de 2025**, sendo que o candidato deverá encaminhar eletronicamente no site <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>, através da “Área do Candidato” acessando este edital e selecionar a opção ‘Provas de Títulos’, os seguintes documentos:

7.1.1. No envio eletrônico de títulos, será disponibilizado número de campos de envio que corresponde à quantidade máxima de títulos por item. O candidato não poderá encaminhar mais de um título no mesmo campo de envio, nem mais títulos do que a quantidade máxima permitida.

7.1.2. É de responsabilidade do candidato o correto upload dos arquivos para consulta da Banca Examinadora, sendo aceitos arquivos com extensão .png, .jpg, .jpeg, .pdf, .zip e .rar com tamanho máximo permitido de 7 megabytes.

7.1.3. Os títulos deverão ser digitalizados com nitidez, se for o caso, frente e verso, sendo um arquivo por título. Caso necessário, orienta-se a utilização de ferramentas online de união de arquivos, para garantir que seja enviado apenas um arquivo para cada título.

7.1.3.1. Caso os títulos digitalizados não possuam boa nitidez ou ainda, apresentem imagem ofuscada, borrada, cortada, etc., que não permitam sua fácil leitura e identificação, os mesmos serão desconsiderados, não sendo permitido novo envio de documentos em caso de recurso impetrado pelo(a) candidato(a).

7.1.3.2. O candidato deverá nomear o arquivo de cada título de forma que seja possível diferenciá-los.

7.1.4. O(a) candidato(a) declara, sob as penas da lei que:

- A cópia do título entregue é cópia fiel do documento original;
- As divergências existentes na grafia do nome constante do título e daquele constante na inscrição decorrem de ato legal (casamento, divórcio etc.).

7.2. A Prova de Títulos (PT) apenas para os cargos de Professor Habilidado de caráter exclusivamente classificatório a ser contabilizado para todos os candidatos aprovados na prova objetiva, conforme a seguir:

Títulos (concluídos)	Descrição	Pontuação por Título	Pontuação Máxima
Certificado de pós-graduação na área de atuação*	Doutorado	10,00	10,00
	Mestrado	7,00	7,00
	Especialização (mínimo 360 h/a)	5,00	5,00

* A pontuação dos títulos de pós-graduação não é cumulativa, ou seja, será validado apenas o título de maior pontuação enviado pelo candidato.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE

7.3. A **Prova de Títulos (PT)** apenas para os cargos de Professor Não Habilitedo de caráter exclusivamente classificatório a ser contabilizado para todos os candidatos aprovados na prova objetiva, conforme a seguir:

Títulos (concluídos) Descrição Pontuação	Descrição	Pontuação por Título	Pontuação Máxima
Declaração ou atestado de frequência da fase ou período em que está matriculado(a) em curso de Licenciatura na área do cargo.	Cursando Licenciatura – 6º ao 8º semestre/fase/periódio	10,00	10,00
	Cursando Licenciatura – 5º ao 6º semestre/fase/periódio	7,00	7,00
	Cursando Licenciatura – 2º ao 4º semestre/fase/periódio	5,00	5,00

* Pontuação não cumulativa.

- I. Não haverá, em hipótese alguma, outra data e horário para a entrega de títulos.
- II. A não apresentação dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado pontuação zero na prova de títulos para o cálculo da pontuação final.
- III. Os títulos deverão ter relação com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição ou não serão computados.
- IV. Não serão aceitos como títulos, certificados que não sejam reconhecidos pelo MEC.
- V. Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a área do cargo.
- VI. Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar desacompanhado do certificado, atestados de frequência, ou outro documento que não ateste claramente que o curso ou fase foi concluído.
- VII. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovado o dolo do candidato este será excluído do Processo Seletivo.
- VIII. Uma vez efetuado o envio dos títulos e findo o prazo estabelecido em edital não será aceito pedido de inclusão de novos documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- IX. A comissão responsável pela análise dos títulos poderá solicitar ao candidato outro(s) documento(s) que achar conveniente, para confirmar as informações prestadas.

7.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

8. DAS NOTAS, DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A nota final para os cargos de **Professor** será:

Prova Objetiva = 80% + Prova de Títulos = 20%, onde a fórmula final será Prova Objetiva x 0,8 + Prova de Títulos x 0,2.

8.2. Para os demais cargos a nota final será igual a nota da Prova de Objetiva.

8.3. É critério para a Classificação neste Processo Seletivo ter sido aprovado na Prova Objetiva.

8.4. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

8.4.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

Para os demais casos, será:

8.4.2. Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Específicos;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE

- 8.4.3. Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Básicos;
- 8.4.4. Que tiver maior idade;
- 8.4.5. Que tiver maior número de filhos.
- 8.4.6. Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão, até o dia útil subsequente ao último dia de inscrições, encaminhar eletronicamente, através da “Área do Candidato” em campo específico para tal, certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, emitidos a partir de 10 de agosto de 2008.
- 8.4.7 Sorteio Público, realizado caso haja empate em todos os quesitos anteriores.
- 8.4.7.1. O sorteio público, a ser divulgado em data, horário e local em edital próprio, será realizado com a presença de representantes da comissão do Processo Seletivo e da presença dos candidatos em questão que serão comunicados da sessão. Se os candidatos não se fizerem presentes no local, dia e horário marcado para a realização do sorteio público, o mesmo acontecerá sem maiores prejuízos, sendo que ao final será lavrada ata pela comissão com os resultados do sorteio público.

8.5. A classificação dos candidatos aos cargos de Professor será separada por HABILITADOS NÍVEL SUPERIOR, E NÃO HABILITADOS.

8.5.1. Para contratação, primeiro será utilizada a totalidade da lista dos HABILITADOS NÍVEL SUPERIOR, (mesmo que ela tenha que ser reiniciada), após esgotadas todas as opções dos habilitados para a vaga em questão, passa-se a utilizar a lista dos NÃO HABILITADOS.

9. DOS RECURSOS

9.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

- 9.1.1. Impugnação do presente edital;
- 9.1.2. Do indeferimento do pedido de inscrição;
- 9.1.3. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;
- 9.1.4. Da nota da prova objetiva;
- 9.1.5. Da nota da prova de títulos;
- 9.1.6. Da classificação provisória.

9.2. A impugnação a este edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, nos prazos do edital, após a sua publicação, mediante requerimento junto à Comissão Municipal Coordenadora, Elaboradora e Fiscalizadora de Processos Seletivos.

9.3. Os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do sítio da empresa SC TREINAMENTOS – <https://portal.sctreinamentos.selecao.site> da seguinte maneira:

- 9.3.1. Acessar a área do candidato no site <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>, e realizar login identificando-se.
- 9.3.2. Na área do candidato em “minhas inscrições” localizar este Processo Seletivo;
- 9.3.3. Na coluna “opções” deslize o mouse sobre o botão e clique em “Solicitar Recurso”.
- 9.3.4. Digitar o seu recurso ou motivo que gerou o recurso com a devida fundamentação.
- 9.3.5. No caso de recursos contra questões da prova objetiva, identificar o número da prova e o número da questão (fundamentando sua argumentação e indicando referência bibliográfica).
- 9.3.6. Para cada questão deverá ser enviado um único formulário de recurso.
- 9.3.7. Caso necessite anexar arquivos anexe apenas um por recurso. Caso haja mais de um arquivo para um único recurso deve-se compactá-los (ZIP) em um único arquivo. Serão aceitos



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE

arquivos do tipo: .png, .jpg, .jpeg, .bmp, .pdf, .doc, .docx, .gif, .zip e .rar com tamanho máximo permitido de 7 megabytes.

9.3.8 Clicar em “enviar”.

9.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente.

9.4.1. No caso de recursos contra questões ou gabarito, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão e conter cópia da bibliografia mencionada. **Simples pedidos de revisão de questões não serão analisados.**

9.5. A banca examinadora da entidade executora do presente Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.6. A empresa SC Treinamentos não se responsabiliza pelo não recebimento dos recursos, por motivo de ordem técnica como congestionamento, caixa de e-mail lotada, antivírus, spam, arquivo muito grande (aconselha-se enviar compactado).

9.7. Recursos com teor ofensivo que desrespeitem a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

9.8. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente através de ato publicado no site <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>, não serão enviadas respostas individuais aos candidatos.

9.9. Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções exigidas, a nota mínima na prova escrita objetiva ou nas demais avaliações realizadas.

9.10. A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.

| 10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS |

10.1. Este Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar de sua homologação final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

10.2. Os candidatos aprovados serão admitidos, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida.

10.3. As contratações para os cargos de Professor e Auxiliar de Sala seguirão a Legislação Municipal e encerrará-se ao término do ano letivo, salvo exceção, quando da necessidade e seleção do contratado para o período de Plantão, sendo encerrado o contrato após o término deste. Havendo a prorrogação do Processo Seletivo, as contratações para o novo ano letivo, em ambos os cargos, iniciar-se-ão a partir do primeiro colocado.

10.4. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro da administração direta do Município, sendo que a admissão



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE

é de competência do Prefeito Municipal, dentro da validade do Processo Seletivo, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital.

10.5. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contatos.

10.6. As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município.

10.7. As chamadas dos candidatos aprovados se darão através de ofício e encaminhado por comunicação individual, via WhatsApp no número do telefone informado na ficha de inscrição ou posteriormente atualizado, ou via correspondência eletrônica (e-mail) no endereço na ficha de inscrição ou posteriormente atualizado.

10.8. Caso o candidato chamado para a escolha de vagas não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, ou ainda não compareça para assumir a vaga, será convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo, sendo que o candidato irá automaticamente para o final da fila dos aprovados, sendo dada sequência na listagem de classificação.

10.8.1. O prazo para o candidato convocado informar aceite ou desistência ao Departamento Pessoal é de 48 horas. O candidato não comparecendo nesse prazo irá automaticamente para o final da fila dos aprovados, perdendo o direito de assumir a vaga e será dada sequência na listagem de classificação.

10.9. O inicio das atividades será especificado no ato da apresentação do candidato para o preenchimento da vaga.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova objetiva, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste edital de Processo Seletivo serão publicados no quadro de publicações oficiais do Município e no site <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>.

11.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato manter-se informado, acompanhando as publicações no site <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>.

11.3. Não serão prestadas informações por telefone, relativas ao número de inscritos por cargo ao resultado do Processo Seletivo e respostas de recursos. Informações que constam no edital não serão dadas via telefone, o candidato antes da inscrição, deve ler atentamente o edital.

11.4. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma descrita neste edital.

11.5. O Município de Rio do Oeste e a empresa SC Treinamentos não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Processo Seletivo sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração e Finanças, sendo a Comissão Municipal Coordenadora, Elaboradora e Fiscalizadora de Processos Seletivos competente também para julgar, em decisão irrecorribel e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

11.7. Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se a empresa SCHEILA APARECIDA WEISS – ME (SC TREINAMENTOS) e o Município de Rio do Oeste da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

11.8. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Conteúdo Programático da Prova Objetiva.
- b) Anexo II - Requerimento de Condições Especiais para Realização de Prova.
- c) Anexo III - Atribuições dos Cargos.

Prefeitura Municipal de Rio do Oeste, em 10 de novembro de 2025.

GENTIL SIDOOSKI
Prefeito em Exercício

PCI Concursos